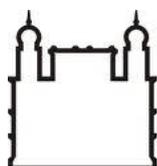


MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO / FIOCRUZ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA/INCA

Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia 2014



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Processo Seletivo.....	4
QUADRO 1 – PRÉ-REQUISITOS E VAGAS.....	5
Inscrições.....	6
Pré-seleção.....	6
Inscrições	7
QUADRO 2: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	9
Processo Seletivo – Análise da Documentação.....	9
Das Etapas.....	9
Análise da Documentação Comprobatória dos Pré-requisitos.....	9
Análise da Documentação Comprobatória de Currículo.....	10
Divulgação dos Resultados da Avaliação dos Pré-requisitos e do Currículo.....	11
Recursos.....	11
Divulgação dos Resultados da Avaliação dos Pré-requisitos e do Currículo.....	12
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	12
Matrícula	13
QUADRO 3: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	13
Reclassificação	14
Informações Complementares	15
QUADRO 4: CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO	16
Anexo 1: Ficha de Avaliação de Currículo.....	17
Anexo 2: Declaração de Autonomia.....	19

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Educação (CEDC), tornam público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2014, do Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia, realizado na modalidade subsequente, por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o INCA e EPSJV.
- 1.2 O Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia está em consonância com a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial com o controle do câncer do colo do útero, que objetiva diminuir a incidência e a mortalidade e melhorar a qualidade de vida da mulher com câncer. Da mesma forma, está de acordo com o Programa Nacional de Qualidade em Citopatologia para prevenção do câncer do colo do útero, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade dos exames de citopatologia oferecidos à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação, destacam-se a formação e especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, para leitura dos exames citopatológicos do colo do útero e promover a qualificação dos profissionais quanto à adequabilidade das lâminas e aos laudos citopatológicos.
- 1.3 O curso visa a: (1) formar Técnicos em Citopatologia com uma visão crítica e abrangente da Saúde Pública, das relações sociais do trabalho e da ciência e tecnologia em saúde, para possibilitar a compreensão da complexidade da sua prática profissional e para atuar em equipe, em diferentes ambientes e realidades institucionais técnico-científicas; (2) proporcionar aos discentes o domínio das bases conceituais científicas e tecnológicas que fundamentam os procedimentos realizados nos laboratórios de Anatomia Patológica e de Citopatologia, dentro do escopo da Citotecnologia, na perspectiva da promoção da saúde, da prevenção de agravos e do tratamento de doenças; e (3) possibilitar a aquisição e o desenvolvimento dos conhecimentos técnico-operacionais relacionados ao processo produtivo em saúde de uma forma ampla e das relações sociopolíticas que medeiam as relações saúde/doença e trabalho/educação.
- 1.4 O Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro 1999, e suas atualizações.

Para a consolidação dos conhecimentos e práticas necessários à efetiva atuação deste profissional nos Laboratórios de Citopatologia e/ou Anatomia Patológica, guardadas as especificidades da sua formação, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico, o Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia terá a duração total de 1.920 horas, entre atividades teóricas, teórico-práticas, práticas e estágio curricular obrigatório, com carga horária diária de oito horas/aula, o que resultará em um ano de duração para o referido curso.
- 1.5 As atividades do Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia serão realizadas no Centro Formador da Seção Integrada de Tecnologia em Citopatologia (SITEC), unidade pertencente à Divisão de Patologia (DIPAT) do INCA, no Rio de Janeiro, sob a orientação de docentes de reconhecida qualificação ética e profissional do INCA e da EPSJV.
- 1.6 Ao discente que concluir o referido curso, a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) conferirá certificado, diploma e histórico escolar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Citopatologia, amparada pela legislação em vigor.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo/2014, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Paulo César de Castro Ribeiro
Diretor da Escola Politécnica de Saúde
Joaquim Venâncio

Luis Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Educação
INCA/MS

2. PROCESSO SELETIVO

2.1- O processo seletivo será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Educação (CEDC), cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

2.2- O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas no Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia para o ano letivo de 2014.

2.3- O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 4**.

2.4- Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas regionalizadas estão apresentados no **QUADRO 1**.

2.5- Responsáveis pelo processo seletivo:

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (EPSJV) DA FIOCRUZ

Endereço: Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ. CEP 21040-360. Tel. 3865-9797.

Site: www.epsiv.fiocruz.br

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA

Endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.

Site: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

E-mail: seletec2014@inca.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:

E-mail: inscepsjv@fiocruz.br

QUADRO 1 - PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS REGIONALIZADAS (para concorrer à vaga, considerar a região de residência)
<p>1. Possuir Ensino Médio concluído até o período de inscrição neste Processo Seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>2. Possuir Vínculo Empregatício em uma das Instituições de Saúde prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente de Citopatologia, com cadastro atual no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), abaixo listadas:</p> <p>2.1. Laboratório de Citopatologia 2.2. Laboratório de Anatomia Patológica e de Citopatologia 2.3. Laboratório de Anatomia Patológica 2.4. Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) 2.5. Laboratórios que participam da QualiCito (laboratórios públicos e privados que prestam serviço ao SUS, classificados em Tipo I, de acordo com a portaria GM/ nº 1.504 de 23 de julho de 2013)</p> <p>2.6 Compreende-se, para tal, Vínculo Empregatício como:</p> <p>2.6.1 Postos de Trabalho de Empregos do Mercado Formal 2.6.1.a Servidor público efetivo regido pelo Regime Jurídico Único 2.6.1.b Trabalhador empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) por prazo indeterminado</p> <p>2.6.2 Postos de Trabalho de Emprego Atípico 2.6.2.a Autônomos (pessoas físicas) contratados como prestadores de serviços</p> <p>2.7. A classificação da natureza das Instituições de Saúde, acima citadas (item 2), com base no CNES, é a seguinte</p> <p>2.7.1 Administração Direta da Saúde em qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual e Municipal) 2.7.2. Administração Direta de outros órgãos (Ministério da Educação -MEC) e Forças Armadas), em qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual e Municipal) 2.7.3. Administração Indireta/ Autarquia 2.7.4. Administração Indireta/Fundação 2.7.5. Administração Indireta/ Empresa Pública 2.7.6. Administração Indireta/Organização Social 2.7.7. Empresa (instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado) 2.7.8. Fundação Privada 2.7.9. Serviço Social Autônomo 2.7.10. Entidade Beneficente sem fins lucrativos 2.7.11. Sociedade Economia Mista.</p> <p>3. Carta de apresentação da instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia/2014 e manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos neste processo formativo, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico citopatológico.</p>	<p>Região Norte- 03 Região Sul- 03 Região Sudeste- 02 Região Nordeste- 03 Região Centro-Oeste- 03</p>

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo/2014.

3.2. PRÉ-SELEÇÃO:

3.2.1. A Instituição de Saúde com a qual o candidato possui vínculo empregatício, emitirá carta de apresentação (QUADRO 1), endereçada à Secretaria de Estado de Saúde (SES) da respectiva Unidade Federativa (UF) e à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), concordando com a sua participação no Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia/2014 e manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos neste processo formativo, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico citopatológico.

3.2.2. Não haverá limite de cartas de apresentação de candidatos por Instituição de Saúde.

3.2.3. As Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal, após a avaliação da necessidade de formação de pessoal de nível técnico em Citopatologia, deverão pré-selecionar os candidatos que foram formalmente apresentados pelas Instituições de Saúde (QUADRO 1), de acordo com os pré-requisitos descritos neste edital (QUADROS 1 e 2) para o Processo Seletivo/2014 do Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia.

3.2.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento pelos seguintes motivos: insuficiência de aproveitamento e infração cometida, de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Educação do INCA e do Regimento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, estes serão analisados pela Banca Examinadora.

3.2.5. O período de **25 de novembro de 2013 a 06 de dezembro 2013** será de pré-seleção dos candidatos pelas instituições de saúde, de acordo com o QUADRO 1, e pelas Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal.

3.2.6. Não haverá limite de apresentação de candidatos pré-selecionados pelas Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal.

3.2.7. Após pré-seleção dos candidatos pelas Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal, essas informarão aos candidatos o resultado da pré-seleção.

3.2.8. As Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal informarão à Coordenação de Educação do INCA, exclusivamente por meio da Internet, devendo enviar para o email seletec2014@inca.gov.br, a relação de candidatos pré-selecionados e autorizados a realizar inscrição no Processo Seletivo/2014 do Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia, no dias **9 e 10 de dezembro de 2013**.

3.2.9. Após esse prazo, o INCA será responsável por transmitir à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, a listagem completa de candidatos aptos à inscrição no Processo Seletivo/2014 do Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia.

3.3. Das inscrições

3.3.1. O candidato apto para inscrição deverá acessar o endereço <http://www.epsjv.fiocruz.br/citopatologia/>, no qual estará disponibilizado o edital e o formulário de Inscrição no Processo Seletivo 2014 do Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia.

3.3.2. O período de inscrição será das 0h do dia **16 de dezembro de 2013** até as 23:59 horas do dia **10 de janeiro de 2014, de acordo com o Horário Oficial de Brasília**.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no Formulário de Inscrição.

3.3.4. A documentação exigida para inscrição (QUADRO 2) deverá ser enviada pelo candidato via SEDEX, em envelope lacrado e devidamente identificado, com os seguintes dados: título "**Processo Seletivo para Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia 2014**", e nome completo para o seguinte endereço: **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (EPSJV) - Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ. CEP 21040-360. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia 10 de janeiro de 2014.**

3.3.5. O candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujo comprovante não atenda às exigências de comprovação dos pré-requisitos, será eliminado do processo seletivo/2014.

3.3.6. A inscrição dos candidatos neste Processo Seletivo/2014 somente será validada quando do recebimento do envelope identificado com o título “**Processo Seletivo para Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia 2014**”, acrescido do **nome completo**, referentes a cada candidato e o preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.3.7. As inscrições validadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.epsjv.fiocruz.br/citopatologia/> em **16 de janeiro de 2014**.

3.3.8. A EPSJV e o INCA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, desde que tal impossibilidade não seja do conhecimento da administração, não reste comprovada pelo candidato e/ou não tenha este dado causa.

3.3.9. Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pelo INCA e pela EPSJV do período inicialmente divulgado.

3.3.10. É vedada a inscrição por qualquer via que não especificada neste Edital.

3.3.11. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

3.3.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, durante o Processo Seletivo/2014, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das provas.

3.3.13. Não serão permitidas, em quaisquer circunstâncias, a troca ou a complementação de documentação enviada pelo candidato.

3.3.14. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de postagem via SEDEX, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

QUADRO 2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (As cópias deverão ser autenticadas em cartório)	
a)	Uma Cópia da carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
b)	Uma Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso ou aqueles que estejam no último período/ano do curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão de Curso, com validade de no máximo 60 dias contados a partir da data de expedição, antes do dia da matrícula emitida por Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA).
c)	Uma Cópia do Comprovante de vínculo empregatício (serão consideradas para efeito de comprovação de vínculo as cópias das páginas de identificação e de registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLTe cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos). No caso de trabalhador autônomo, apresentar Declaração de Autonomia (ANEXO 2).
d)	Currículo digitado e seus documentos comprobatórios.
e)	Original da carta de apresentação da instituição com a qual têm com vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia/2014 e manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas necessários à efetiva atuação deste profissional guardadas as especificidades da sua formação, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico.

4. PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. DAS ETAPAS

O processo Seletivo/2014 compreenderá duas etapas de acordo com o exposto abaixo:

Etapa	Descrição	Caráter
1ª	Análise da documentação comprobatória dos documentos de pré-requisitos.	Eliminatório
2ª	Análise da documentação comprobatória do currículo.	Classificatório

4.2 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS

4.2.1. Essa etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos pela Banca Examinadora (QUADRO 1 e 2).

4.2.2. Só serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado por Instituições de Saúde (QUADRO 1), com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e com as devidas assinaturas e carimbos pelo responsável da instituição.

4.2.3. Os documentos enviados pelos candidatos que forem considerados ilegíveis questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos pela Banca Examinadora para análise.

4.2.4. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos (QUADROS 1 e 2), ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação dos pré-requisitos, determinados nos QUADROS 1 e 2 deste edital, será **eliminado** do processo seletivo.

4.3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CURRÍCULO

4.3.1. Essa etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise da documentação comprobatória do currículo e ocorrerá no período de **27 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014**.

4.3.2. O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

4.3.3. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos títulos do currículo ou cujos comprovantes entregues não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinados na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO 1) deste edital, será eliminado do processo seletivo.

4.3.4. Os documentos comprobatórios dos títulos do currículo serão pontuados de acordo com a Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO 1), cabendo aos candidatos a responsabilidade de identificar, nos documentos entregues, a que item da pontuação do currículo estes se referem. Os documentos sem identificação não serão considerados para pontuação.

4.3.5. O candidato que não entregar currículo digitado e cópia dos documentos comprobatórios da Ficha de Avaliação de Currículo terá pontuação igual a zero e será eliminado do processo seletivo.

4.3.6. Para efeito de comprovação de experiência profissional, serão consideradas as cópias das páginas de identificação e de registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT e cópia do comprovante do último contracheque, para vínculos públicos. No caso de trabalhador autônomo, apresentar Declaração de Autonomia (**ANEXO 2**).

4.3.7. As atividades de voluntariado não serão consideradas experiência profissional.

4.3.8. O estágio curricular obrigatório realizado na formação profissional não será considerado experiência profissional.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CURRÍCULO

5.1. A divulgação dos resultados da avaliação dos pré-requisitos e do currículo ocorrerá no endereço eletrônico <http://www.epsiv.fiocruz.br/citopatologia/> em **04 de fevereiro de 2014**.

5.2. Os resultados da avaliação dos pré-requisitos e do currículo serão divulgados, por ordem decrescente de pontuação obtida, observando-se o quantitativo de cinco vezes o número de vagas previstas para cada uma das regiões do território nacional, conforme QUADRO 1.

5.3. Os resultados da avaliação dos pré-requisitos e do currículo não serão informados por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

6. RECURSOS

6.1. O candidato poderá solicitar recurso, no endereço <http://www.epsiv.fiocruz.br/citopatologia/>, preenchendo o formulário *on-line* de solicitação de recurso das **00:00 às 23:59 horas do dia 05 de fevereiro de 2014, de acordo com o Horário Oficial de Brasília**.

6.2. O recurso solicitado deverá ser devidamente identificado e fundamentado, constando a indicação precisa do motivo pelo qual o candidato julga ser prejudicado.

6.3. Os recursos serão analisados pela respectiva banca examinadora, e a resposta a eles se dará de forma fundamentada e será divulgada no dia **07 de fevereiro de 2014**, no mesmo endereço eletrônico no qual o candidato formulou o pedido.

6.4. Não será aceita interposição de recurso por qualquer via não especificada neste Edital.

6.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.

6.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CURRÍCULO

7.1. A divulgação do resultado final das etapas de avaliação de pré-requisitos e do currículo ocorrerá no endereço eletrônico da EPSJV (<http://www.epsiv.fiocruz.br/citopatologia/>), no dia **11 de fevereiro 2014**.

7.2. O resultado final das etapas de avaliação de pré-requisitos e do currículo não será informado por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A divulgação do resultado final ocorrerá no endereço eletrônico da EPSJV (<http://www.epsiv.fiocruz.br/citopatologia/>), no dia **14 de fevereiro de 2014**.

8.2. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final dos candidatos, em cada uma das regiões do Território Nacional, conforme a distribuição regional das vagas (QUADRO 1).

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado, por ordem decrescente de pontuação obtida, indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:

- **APTO À MATRÍCULA** – Candidato aprovado no processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas, por regiões do Território Nacional, conforme QUADRO 1.
- **APROVADO** - candidato aprovado no processo seletivo, **porém** fora do número de vagas oferecidas em cada uma das regiões do Território Nacional, conforme QUADRO 1.
- **ELIMINADO** – candidato que não atendeu às determinações descritas neste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo/2014 referente ao Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia não será informado por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

8.5. Em caso de empate na classificação final, o critério considerado para desempate será: candidato com mais idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

8.6. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato apto à matrícula deverá comparecer obrigatoriamente, à **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (EPSJV)** no endereço: Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ. CEP 21040-360. Tel. 3865-9797, das 08 h às 17h, nos dias **10 e 11 de março de 2014** para a realização da matrícula.

9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia dos documentos indicados no QUADRO 3.

9.3. A falta de quaisquer documentos descritos implicará a não efetivação da matrícula pela **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (EPSJV)**, perdendo este candidato o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a reclassificação.

9.4. A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

9.5. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

9.6. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, aceitando as condições e o regime de realização do curso.

QUADRO 3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
a.	Original e uma cópia do Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
b.	Original e uma cópia do CPF (não será aceito número de protocolo desse documento).
c.	Original e uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que não possuem o Certificado de Conclusão de Curso ou aqueles que estejam no último período/ano do

curso poderão apresentar uma Declaração de Conclusão de Curso, com validade de no máximo 60 dias contados, a partir da data de expedição, antes do dia da matrícula, emitida por Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula.

- d. **Original e uma cópia do comprovante de vínculo empregatício** (serão consideradas para efeito de comprovação de vínculo as cópias das páginas de identificação e de registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT e cópia do comprovante do último contracheque, para vínculos públicos). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração de autonomia (ANEXO 2) .
- e. **Original e uma cópia do comprovante de residência** (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo).
- f. **Quatro fotos 3x4 recentes e coloridas.**

10. RECLASSIFICAÇÃO

10.1. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula, até sete dias depois do início do curso.

10.2. Após o período de matrícula, a reclassificação ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas oferecido para o curso não seja preenchido, observando-se o quantitativo de vagas previsto para cada uma das regiões do território nacional, conforme QUADRO 1.

10.3. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo, por região do território nacional, conforme QUADRO 1.

10.4. Quando não houver candidato aprovado em determinada região, a vaga será preenchida pelo candidato com maior nota na classificação final, independente da sua região.

10.5. A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR).

10.6. Após o recebimento do telegrama, os candidatos terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula.

10.6.1. Após esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. For responsável por falsa identificação pessoal;

11.1.2. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

11.2. Não serão fornecidas declarações parciais de aprovação em qualquer das etapas do processo seletivo.

11.3. A Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) divulgará no endereço eletrônico <http://www.epsjv.fiocruz.br/citopatologia/>, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo/2014.

11.4. O INCA oferecerá aos discentes uma bolsa auxílio de estudos que, para o ano de 2013, teve o valor de R\$1.488,13.

11.5. O INCA oferecerá alojamento para os discentes residentes fora do Grande Rio, desde que apresentem comprovante de domicílio no ato da matrícula.

11.6. No dia **12 de março de 2014**, o discente deverá comparecer à **COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO (CEDC) do INCA** na Rua Marques de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240 ,para a solicitação de bolsa-auxílio de estudo, alojamento e crachá de acesso às instalações do INCA.

11.7. É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso. Na impossibilidade de comparecimento, o discente deverá justificar por escrito a sua ausência, em até 24 horas, à Secretaria Acadêmica (SECAD) da CEDC/INCA. O discente que não atender a essa determinação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, ocorrendo a imediata reclassificação.

11.8. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.

11.10. Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis na Secretaria Escolar da EPSJV pelo prazo de um mês após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão destruídos e descartados.

11.11. O INCA e a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos durante o processo seletivo e dos discentes durante o curso.

11.12. Os casos omissos não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pelo INCA e pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV).

QUADRO 4 – CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (considerar o horário de Brasília)	LOCAIS
Período de pré-seleção pelas SES	De 25/11/2013 a 06/12/2013	_____	Laboratórios e Secretarias de Estado de Saúde (SES)
Comunicação das Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal ao INCA dos candidatos pré-selecionados.	9 e 10/12/2013	_____	Site do INCA ¹
Comunicação do INCA à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da listagem geral dos candidatos pré-selecionados.	12/12/2013	_____	INCA - EPSJV
Divulgação da listagem nominal dos candidatos aptos a realizar a inscrição	13/12/2013	_____	Site EPSJV ²
Inscrições online e envio de SEDEX com os documentos comprobatórios	De 16/12/2013 a 10/01/2014	_____	Site EPSJV
Validação das Inscrições	16/01/2014	_____	Site EPSJV
Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e do currículo			
Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e do currículo	De 27/01/2014 a 31/01/2014	_____	EPSJV
Divulgação dos resultados da análise dos pré-requisitos e currículo	04/02/2014	_____	Site EPSJV
Interposição de recurso quanto à análise dos pré-requisitos e avaliação de currículo	05/02/2014	_____	Site EPSJV
Resposta ao recurso e resultado final da análise dos pré-requisitos e currículo	07/02/2014	_____	EPSJV - Candidato
Resultado final da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e do currículo	11/02/2014	_____	Site EPSJV
Resultado Final			
Resultado final do processo seletivo	14/02/2014	_____	Site EPSJV
Matrícula	10/03/2014 e 11/03/2014	_____	EPSJV
Apresentação no INCA para cadastramento de alojamento e bolsa-auxílio	12/03/2014	_____	INCA
Período de Reclassificação	De 12/03/2014 a 21/03/2014	_____	EPSJV - INCA
Início do Curso	13/03/2014	_____	INCA

¹ Site do INCA: seletec2014@inca.gov.br

² Site da EPSJV: <http://www.epsjv.fiocruz.br/citopatologia/>

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO	Pontuação máxima = 20 pontos
1.1. Curso técnico em Anatomia Patológica	6 pontos
1.2. Outros Cursos técnicos do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança ³	5 pontos
1.3. Curso de aperfeiçoamento de nível médio na área de citopatologia ou anatomia patológica	Até 2 cursos (3 ponto por curso) = máximo de 6 pontos
1.4. Curso de aperfeiçoamento de nível médio em outras áreas do setor saúde.	Até 2 cursos (1 ponto por curso) = máximo de 2 pontos
1.5. Curso de atualização de nível médio na área da saúde (carga horária total mínima de 16 horas)	Até 2 cursos (0,5 pontos por curso) = máximo de 1 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 20 pontos
2.1. Experiência em laboratórios de Citopatologia ou Anatomia Patológica, incluindo os Laboratórios que participam da QualiCito acima de dois anos.	10 pontos
2.2. Experiência em laboratórios de Citopatologia ou Anatomia Patológica, incluindo os Laboratórios que participam da QualiCito de um ano a dois anos	7 pontos
2.3. Experiência profissional em outros serviços na área da saúde de acima de dois anos.	2 pontos
2.4. Experiência profissional em outros serviços na área da saúde de um ano a dois anos.	1 ponto
3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL	Pontuação máxima = 55 pontos
3.1. Vínculo empregatício (servidor público efetivo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	10 pontos
3.2. Vínculo empregatício (servidor público efetivo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um a dois anos.	9 pontos

³ Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) - <http://pronatec.mec.gov.br/cnct>. Compreendem os cursos técnicos em: Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Cuidados de Idosos, Enfermagem, Equipamentos Biomédicos, Estética, Farmácia, Gerência de Saúde, Hemoterapia, Imagem Pessoal, Imobilizações Ortopédicas Massoterapia, Meio Ambiente, Meteorologia, Necropsia, Nutrição e Dietética, Óptica, Órteses e Próteses, Podologia, Prótese Dentária, Radiologia, Reabilitação de Dependentes Químicos, Reciclagem, Registros e Informações em Saúde, Saúde Bucal e Vigilância em Saúde.

3.3. Vínculo empregatício (Contrato de Trabalho (CLT), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	8 pontos
3.4. Vínculo empregatício (Contrato de Trabalho CLT), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	7 pontos
3.5. Vínculo empregatício (Trabalhador Autônomo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	6 pontos
3.6. Vínculo empregatício (Trabalhador Autônomo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	5 pontos
3.7. Vínculo empregatício (outros vínculos), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	4 pontos
3.8. Vínculo empregatício (outros vínculos), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	3 pontos
3.9. Vínculo empregatício (servidor público, CLT, Trabalhador Autônomo e outros vínculos), em outras instituições de saúde, não citadas anteriormente, acima de dois anos.	2 pontos
3.10. Vínculo empregatício (servidor público, CLT, Trabalhador Autônomo e outros vínculos), em outras instituições de saúde, não citadas anteriormente, de um a dois anos.	1 ponto
4. CONCURSOS	Pontuação máxima = 2 pontos
4.1 Aprovação em concurso público na área de saúde	2 pontos
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação máxima = 2 pontos
5.1. Participação em congressos, seminários, simpósios e palestras na área da saúde.	Até 2 eventos (1 ponto por evento) = máximo de 2 pontos
6. OUTROS	Pontuação máxima = 1 pontos
6.1. Aprovação no Exame de Suficiência em Citotecnologia – Citotécnico pela Sociedade Brasileira de Citopatologia	1 ponto
TOTAL	100 PONTOS

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, e desenvolvendo as seguintes atividades: _____

Estou ciente de que caso as informações por mim prestadas não representarem a verdade, serei excluído deste processo seletivo.

Assinatura do declarante